



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG  
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais  
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766  
CNPJ: 18.650.945/0001-14

## ERRATA N° 01

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 – FOMENTO PARA AUDIOVISUAL e;**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023 – FOMENTO PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

A **PREFEITURA DE MONTE AZUL**, por intermédio do PREFEITO PAULO DIAS MOREIRA, tendo em vista o que consta nos editais n°. 01/2023 e 02/2023, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, na Lei Complementar n° 195/2022 e Decreto 11.525/2023, retifica o Itens 12.7, 12.7.1 e 12.7.2 - **SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, conforme itens abaixo:

#### **Onde se lê:**

“12.7 Serão considerados os seguintes documentos para a habilitação:

#### **12.7.1 PESSOA FÍSICA**

I - Comprovante de residência, por meio da apresentação de Título de eleitor.

II – CPF e RG

#### **12.7.2 PESSOA JURÍDICA**

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.”

#### **Leia-se:**

“12.7 Serão considerados os seguintes documentos para a habilitação:

12.7.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

#### **12.7.1.1 PESSOA FÍSICA**

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União expedida para pessoas físicas através;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG  
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais  
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766  
CNPJ: 18.650.945/0001-14

II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, emitira através do site do no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE);

III - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida na prefeitura municipal;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de título de eleitor ou contas de água e luz no nome do proponente.

12.7.2.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

IV - Nas hipóteses mencionados anteriormente, a comissão de seleção poderá solicitar outra forma de comprovação caso julgue necessário.

## 12.7.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedida no site do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual (SIARE);

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

12.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.9 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao presidente da comissão de seleção."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG  
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais  
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766  
CNPJ: 18.650.945/0001-14

## ERRATA N° 02

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 – FOMENTO PARA AUDIOVISUAL e;**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023 – FOMENTO PARA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

A **PREFEITURA DE MONTE AZUL**, por intermédio do **PREFEITO PAULO DIAS MOREIRA**, tendo em vista o que consta nos editais n°. 01 e 02/2023, na Lei Complementar n° 195/2022 e Decreto 11.525/2023, retifica os Itens 6.1 - PRAZO PARA SE INSCREVER, 13.1, 13.2 e seus parágrafos únicos, conforme itens abaixo:

### **Onde se lê:**

"6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 28 de agosto de 2023 e 16 de setembro de 2023."

"13.1(...)"

Parágrafo único: O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal, na aba Paulo Gustavo no dia 02 de outubro."

"13.2(...)"

Parágrafo único: O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal, na aba Paulo Gustavo no dia 10 de outubro."

### **Leia-se:**

"6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 28 de agosto de 2023 e 26 de setembro de 2023."

"13.1(...)"

Parágrafo único: O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal, na aba Paulo Gustavo no dia 12 de outubro."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul – MG  
CEP: 39500-000 - Estado de Minas Gerais  
Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766  
CNPJ: 18.650.945/0001-14

"13.2 (...)

Parágrafo único: O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal, na aba Paulo Gustavo no dia 20 de outubro."

Monte Azul, 12 de setembro de 2023.

  
**Paulo Dias Moreira**  
Prefeito Municipal

